



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

Lei Nº 443 de 07 de abril de 1993.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 7º
DA LEI Nº 430/93."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica acrescentado o inciso XII ao art. 7º da Lei nº 430/93, dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior, com a seguinte redação: .

INCISO XIII - Chefia de Assessoramento Jurídico, Índice CCV.

Art. 2º- As funções do cargo criado no art. 1º serão de:

- I- Prestar consultas em matérias de interesse jurídico do Município que lhe forem submetidas;
- II- Patrocinar as causas em que o Município for parte.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 07 de abril de 1993.

Sérgio Maurício Barbosa Moreira
Presidente